

DECRETO Nº 10.056/2000
de 14 de setembro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.484.100,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.484.100,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Cem Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
30.10-4110	Obras e Instalações	263.000,00
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
30.10-0309021.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	31.000,00
30.10-0377021.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
30.10-3120	Material de Consumo	26.000,00
30.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	9.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007021.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.056/00 - 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3120	Material de Consumo	8.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	43.100,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691575.1066	Pavimentação em Geral	
65.10-4110	Obras e Instalações	517.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0845031.2042	Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS	
80.10-3211	Transferências Operacionais	500.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-4110	Obras e Instalações	4.200,00
40.10-0842187.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	21.300,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.056/00 - 3

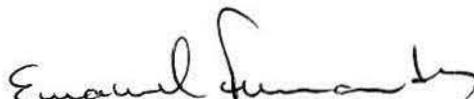
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Sentenças Judiciais	1.403.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil.


José Adécio de Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos